



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO N° 1714/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 3834/2025, de autoria da Comissão de Viação e Transportes.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 1^aSec/RI/E/n° 282 (10097421), de 06 de agosto de 2025, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 3834/2025, de autoria da Comissão de Viação e Transportes, que solicita informações acerca da desativação das operações ferroviárias no trecho entre Rio Negro (PR) e Lages (SC), operado pela empresa Rumo Logística.

2. O referido Requerimento apresenta os seguintes questionamentos:

- 1. O Ministério dos Transportes foi previamente comunicado pela empresa Rumo Logística, sobre a decisão de desativar as operações ferroviárias no trecho do Tronco Sul, especificamente na região de Lages (SC)? Em caso afirmativo, quando se deu essa comunicação e quais medidas foram tomadas pelo Ministério?*
- 2. Quais são os planos do Ministério dos Transportes para a reativação, modernização ou substituição desse trecho ferroviário, considerado estratégico para a logística e o desenvolvimento da região serrana catarinense?*
- 3. Existe algum estudo técnico em andamento ou concluído, realizado pelo Ministério ou em parceria com a ANTT, sobre a viabilidade econômica ou estrutural de manter ou reativar o trecho ferroviário entre Rio Negro e Lages?*
- 4. Quais medidas estão sendo tomadas em relação ao processo de renovação ou nova licitação da concessão da malha sul ferroviária, considerando que o atual contrato com a Rumo Logística se encerra em 2027?*
- 5. O Ministério possui estimativas de investimento para a recuperação ou reestruturação desse trecho ferroviário? Em caso afirmativo, qual o montante estimado e qual seria a fonte de recursos?*
- 6. O Ministério está acompanhando os impactos econômicos e sociais da desativação dessa ferrovia para os municípios da Serra Catarinense? Existe alguma política pública para mitigar esses impactos?*
- 7. A empresa Rumo Logística participa de grupo técnico no âmbito do governo federal para tratar da malha sul ferroviária. Quais os objetivos e os encaminhamentos desse grupo até o presente momento?*

3. Sobre o assunto, a Secretaria Executiva, por meio do Ofício nº 400/2025/PARLAMENTAR - SE/SE (10237051), de 08 de setembro de 2025, encaminhou e ratificou a

manifestação da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário - SNTF, formalizada no Ofício nº 901/2025/SNTF (10233968), da mesma data, acompanhado da Nota Técnica nº 34/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (10147130), do Departamento de Obras e Projetos, e da Nota Informativa nº 65/2025/CGOF-II-SNTF/DOUT-SNTF/SNTF (10212198), do Departamento de Outorgas Ferroviárias, que contêm os devidos esclarecimentos ao Requerimento de Informação.

4. Por fim, reafirmo que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Anexos: I - Ofício nº 400/2025/PARLAMENTAR - SE/SE (10237051);

II - Ofício nº 901/2025/SNTF (10233968);

III - Nota Técnica nº 34/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (10147130); e

IV - Nota Informativa nº 65/2025/CGOF-II-SNTF/DOUT-SNTF/SNTF (10212198).

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO

Ministro de Estado dos Transportes, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro, Ministro de Estado dos Transportes - Substituto**, em 09/09/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10237311** e o código CRC **3C258DB0**.



Referência: Processo nº 50000.032910/2025-96



SEI nº 10237311

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

OFÍCIO N° 400/2025/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
70044-902 - Brasília/DF
e-mail: aspar@transportes.gov.br

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 3834/2025, de autoria da Comissão de Viação e Transportes.

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao OFÍCIO N° 1507/2025/ASPAR/GM (SEI nº 10097546) , que solicita manifestação sobre o Requerimento de Informação nº 3834/2025, de autoria da Comissão de Viação e Transportes, que requer informações sobre a desativação das operações ferroviárias do trecho entre Rio Negro (PR) e Lages (SC), operado pela empresa Rumo Logística. (SEI nº 10097409).

2. Sobre o assunto a Secretaria Nacional Transporte Ferroviário - SNTF, por intermédio do OFÍCIO N° 901/2025/SNTF (SEI nº 10233968), a Nota Informativa nº 65/2025/CGOF-II-SNTF/DOUT-SNTF/SNTF (SEI nº 10212198) do Departamento de Outorgas Ferroviárias e a Nota Técnica nº 34/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (SEI nº 10147130) do Departamento de Obras e Projetos, as quais apresentam as informações acerca dos questionamentos levantados na demanda.

3. Diante do exposto, informo que esta Secretaria-Executiva está ciente e ratifica a manifestação técnica apresentada.

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO
Secretário Executivo

Anexos: I - OFÍCIO N° 901/2025/SNTF (SEI nº 10233968);
II - Nota Informativa nº 65/2025/CGOF-II-SNTF/DOUT-SNTF/SNTF (SEI nº 10212198);
III - Nota Técnica nº 34/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (SEI nº 10147130).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro, Secretário Executivo**, em 08/09/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10237051** e o código CRC **E6CEA016**.



Referência: Processo nº 50000.032910/2025-96



SEI nº 10237051

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

OFÍCIO N° 901/2025/SNTF

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário-Executivo
Secretaria Executiva - SE
Ministério dos Transportes - MT

Assunto: Requerimento de Informação nº 3834/2025, de autoria da Comissão de Viação e Transportes.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Trata-se do OFÍCIO N° 1507/2025/ASPAR/GM, de 07 de agosto de 2025 (SEI nº 10097546), da Assessoria de Assuntos Parlamentares desta pasta, que encaminha o Requerimento de Informação nº 3834/2025, de autoria da Comissão de Viação e Transportes, que requer informações sobre a desativação das operações ferroviárias do trecho entre Rio Negro (PR) e Lages (SC), operado pela empresa Rumo Logística.

2. Sobre o assunto, apresento as manifestações das áreas técnicas desta Secretaria, Nota Técnica nº 34/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (SEI nº 10147130), do Departamento de Obras e Projetos e Nota Informativa nº 65/2025/CGOF-II-SNTF/DOUT-SNTF/SNTF (SEI nº 10212198), do Departamento de Outorgas Ferroviárias, com informações claras e detalhadas a respeito dos questionamentos trazidos pelo parlamentar.

3. Ante o exposto, encaminho o presente processo para conhecimento e providências que se entender necessárias.

Respeitosamente,

LEONARDO CEZAR RIBEIRO
Secretário Nacional de Transporte Ferroviário



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cezar Ribeiro, Secretário Nacional de Transporte Ferroviário**, em 08/09/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10233968** e o código CRC **A3C7CD24**.



Referência: Processo nº 50000.032910/2025-96



SEI nº 10233968

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OBRAS E PROJETOS

NOTA TÉCNICA Nº 34/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF

Brasília, 19 de agosto de 2025.

PROCESSO N° 50000.032910/2025-96

INTERESSADO: COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

Assunto: Requerimento de Informação nº 3834/2025, de autoria da Comissão de Viação e Transportes.

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário

I. RELATÓRIO

1. Trata-se do Requerimento 3.834/2025 (SEI nº 10097409), por meio do qual o Deputado Mauricio Neves, presidente da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, solicita informações relacionadas a desativação do modal ferroviário na região de Lages, no Estado de Santa Catarina, especialmente no trecho operado pela empresa Rumo Logística, nos seguintes termos:

1. O Ministério dos Transportes foi previamente comunicado pela empresa Rumo Logística, sobre a decisão de desativar as operações ferroviárias no trecho do Tronco Sul, especificamente na região de Lages (SC)? Em caso afirmativo, quando se deu essa comunicação e quais medidas foram tomadas pelo Ministério?
2. Quais são os planos do Ministério dos Transportes para a reativação, modernização ou substituição desse trecho ferroviário, considerado estratégico para a logística e o desenvolvimento da região serrana catarinense?
3. Existe algum estudo técnico em andamento ou concluído, realizado pelo Ministério ou em parceria com a ANTT, sobre a viabilidade econômica ou estrutural de manter ou reativar o trecho ferroviário entre Rio Negro e Lages?
4. Quais medidas estão sendo tomadas em relação ao processo de renovação ou nova licitação da concessão da malha sul ferroviária, considerando que o atual contrato com a Rumo Logística se encerra em 2027?
5. O Ministério possui estimativas de investimento para a recuperação ou reestruturação desse trecho ferroviário? Em caso afirmativo, qual o montante estimado e qual seria a fonte de recursos?
6. O Ministério está acompanhando os impactos econômicos e sociais da desativação dessa ferrovia para os municípios da Serra Catarinense? Existe alguma política pública para mitigar esses impactos?
7. A empresa Rumo Logística participa de grupo técnico no âmbito do governo federal para tratar da malha sul ferroviária. Quais os objetivos e os encaminhamentos desse grupo até o presente momento?

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. **O Ministério dos Transportes foi previamente comunicado pela empresa Rumo Logística, sobre a decisão de desativar as operações ferroviárias no trecho do Tronco Sul, especificamente na região de Lages (SC)? Em caso afirmativo, quando se deu essa comunicação e quais medidas foram tomadas pelo Ministério?**
2. Considerando que questionamento ocorre no âmbito do acompanhamento e supervisão da prestação de serviços no setor de transporte ferroviário, sugere-se o encaminhamento desta questão para o Departamento de Outorgas Ferroviárias – Dout.
2. **Quais são os planos do Ministério dos Transportes para a reativação,**

modernização ou substituição desse trecho ferroviário, considerado estratégico para a logística e o desenvolvimento da região serrana catarinense?

3. Existe algum estudo técnico em andamento ou concluído, realizado pelo Ministério ou em parceria com a ANTT, sobre a viabilidade econômica ou estrutural de manter ou reativar o trecho ferroviário entre Rio Negro e Lages?

4. Quais medidas estão sendo tomadas em relação ao processo de renovação ou nova licitação da concessão da malha sul ferroviária, considerando que o atual contrato com a Rumo Logística se encerra em 2027?

3. Os itens 2, 3 e 4 serão analisados conjuntamente, dada a evidente correlação entre os dois.

4. O Ministério dos Transportes, por meio da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário, tem avançado nos processos de prorrogação e repactuação contratual com as concessionárias ferroviárias cujos contratos estão próximos do vencimento. Essas tratativas têm sido **acompanhadas por análises criteriosas de passivos acumulados e oportunidades de investimentos e modernização contratual**.

5. Contudo, paralelamente a essas iniciativas, a SNTF está conduzindo de forma estruturada os estudos necessários para subsidiar eventuais processos licitatórios, **com foco na valorização do ativo público e na preservação do interesse coletivo**. Trata-se de uma abordagem inovadora de governança, que rompe com a prática anterior de prorrogações baseadas, exclusivamente, na solicitação das concessionárias e sem base em estudos alternativos de mercado.

6. A elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica para novas licitações não apenas fortalece a capacidade do Poder Concedente de tomar decisões bem fundamentadas, como também oferece os seguintes benefícios concretos:

6.1. Subsidiar as decisões sobre prorrogação ou repactuação com uma visão comparativa em relação ao cenário licitatório;

6.2. Ampliar a margem de negociação com base em valores de referência atualizados e projeções de eficiência e investimento;

6.3. Criar um plano alternativo legítimo e viável, caso as tratativas de prorrogação ou repactuação não avancem;

6.4. Permitir o acionamento tempestivo do art. 32 da Lei nº 13.448/2017, que possibilita a extensão contratual por até dois anos para assegurar a continuidade da prestação do serviço público, enquanto os procedimentos licitatórios são finalizados.

7. Essa estratégia, portanto, não é excludente, mas complementar: os estudos de licitação servem tanto para orientar as decisões em processos de renovação contratual quanto para assegurar a capacidade do Estado de realizar uma licitação, se necessário. Dessa forma, o planejamento torna-se dinâmico, responsivo e alinhado aos princípios da economicidade, eficiência e valorização do patrimônio público.

8. Sendo a malha ferroviária concedida analisada de forma integral, tanto no âmbito dos processos de prorrogação e repactuação contratual, quanto na estruturação dos estudos necessários para subsidiar eventuais processos licitatórios.

9. O trecho ferroviário entre Rio Negro/PR e Lages/SC, situados nas linhas Mafra – Lages e Eng. Bley – Mafra, não são objetos de análise individual, como explicitado acima esta Secretaria buscar analisar a situação das concessionárias ferroviárias cujos contratos estão próximos do vencimento em duas frentes de trabalho que são complementares, a fim de subsidiar a tomada de decisão ministerial sobre o futuro da malha ferroviária federal. A seguir apresentamos o estágio atual dos trabalhos em curso sobre a concessão ferroviária da Malha Sul:

9.1. Solução consensual, racionalização e otimização da malha da concessão ferroviária outorgada à Rumo Malha Sul.

9.1.1. A Secretaria Executiva do MT instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar uma proposta de solução consensual referente à racionalização e otimização da malha da concessão ferroviária outorgada à Rumo Malha Sul, conforme Portaria nº 1022, de 12 de novembro de 2024, com duração de 90 dias, prorrogável por igual período, o que ocorreu com a publicação da Portaria nº 144, de 21 de fevereiro de 2025. Com isso, o GT se encontra próximo do seu termo final, com estimativa de mais 45

dias para emissão e aprovação de seu relatório final.

9.1.2. No decorrer dos trabalhos do GT, ficou evidenciado o elevado grau de complexidade da Malha, devido a magnitude de sua extensão, com 7.223 Km, dos quais apenas 3.632 km estão em operação, com danos causados pela catástrofe climática ocorrida no Rio Grande do Sul, entre abril e maio de 2024, fato que foge ao padrão de outros casos em discussão.

9.1.3. No atual estágio dos trabalhos do GT, foram encerradas as atividades do GT e se encontra em elaboração o Relatório Final do GT. Uma vez que o relatório ainda não tenha sido aprovado pelos membros do grupo de trabalho, ainda não há definição de soluções para a malha quanto à otimização, podendo, o Governo, inclusive, buscar medidas diferenciadas para trechos ferroviários específicos, como para aqueles que foram afetados no Rio Grande do Sul, por exemplo.

9.1.4. Após a aprovação do Relatório Final do GT, caso haja decisão no sentido de continuidade do processo de solução consensual, o processo será encaminhado pela ANTT, através do Requerimento de Solução Consensual de Controvérsia à Secex-Consenso do Tribunal de Contas da União, para exame de admissibilidade da solução consensual da RMS.

9.2. LICITAÇÃO:

9.2.1. Diante da complexidade e incertezas da otimização contratual, a INFRA S.A. também avança em estudos de uma possível licitação da malha, através do contrato nº 009/2024 entre a INFRA S.A. e o Consórcio Nova Malha Sul.

9.2.2. A expectativa de que o conjunto de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) seja entregue no 1º semestre de 2026 e a ANTT possa até o fim do semestre abrir audiência pública com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato e aprimoramento dos estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para a concessão da Malha Sul.

10. Apesar do contrato se encerrar em março de 2027, o art. 32 da Lei nº 13.448/2017 permite uma extensão contratual até a conclusão do processo licitatório, limitado a 24 meses. Sobre esse dispositivo, é importante transcrever o art. 12 da Portaria nº 532, de 2024, do Ministério dos Transportes:

“Art. 12. Na hipótese de não ter sido assinado o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para prorrogação antecipada no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias antes do advento do termo contratual, a ANTT deverá adotar as devidas providências para assegurar a continuidade na prestação do serviço, observado o constante no art. 32 da Lei nº 13.448, de 2017.

Parágrafo único. As providências de que trata o caput deste artigo serão tomadas sem prejuízo da continuidade do processo de prorrogação antecipada, quando ainda houver interesse de ambas as partes.”

5. O Ministério possui estimativas de investimento para a recuperação ou reestruturação desse trecho ferroviário? Em caso afirmativo, qual o montante estimado e qual seria a fonte de recursos?

11. No momento esse departamento não possui estimativas de investimentos para a recuperação ou reestruturação do referido trecho, contudo deverão ser apresentadas estimativas de custos para recuperação ou reestruturação tanto no âmbito do estudo para nova licitação, quanto no âmbito dos estudos para prorrogação para toda a malha ferroviária e o trecho em questão.

6. O Ministério está acompanhando os impactos econômicos e sociais da desativação dessa ferrovia para os municípios da Serra Catarinense? Existe alguma política pública para mitigar esses impactos?

12. Considerando que questionamento ocorre no âmbito do acompanhamento e supervisão da prestação de serviços no setor de transporte ferroviário, sugere-se o encaminhamento desta questão para o Departamento de Outorgas Ferroviárias – Dout.

7. A empresa Rumo Logística participa de grupo técnico no âmbito do governo federal para tratar da malha sul ferroviária. Quais os objetivos e os encaminhamentos desse grupo até o presente momento?

13. Não, a empresa Rumo Logística não participou do grupo técnico, este foi composto unicamente por Secretarias e Diretorias do Ministério dos Transportes e entidades vinculadas, conforme o art. 3º da Portaria nº 1.022, de 12 de novembro de 2024:

"art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
I - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, que o presidirá;
II - Secretário Nacional de Transporte Ferroviário;
III - Diretor do Departamento de Outorgas Ferroviárias da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário;
IV - Diretor do Departamento de Obras e Projetos Ferroviários da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário;
V - Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres;
VI - Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; e
VII - Diretor-Presidente da Infra S.A."

14. No entanto, a empresa Rumo Logística foi convidada e ouvida em diversas reuniões.

15. São os objetivos do grupo de trabalho, conforme o art. 2º da Portaria nº 1022, de 12 de novembro de 2024:

"I - defesa do interesse público, com comprovada vantajosidade; e
II - viabilidade técnica e jurídica."

16. Sobre os encaminhamentos desse grupo até o presente momento, ainda não há definição de soluções para a malha quanto à otimização, uma vez que o relatório ainda não tenha sido aprovado pelos membros do grupo de trabalho.

17. Após a aprovação do Relatório Final do GT, caso haja decisão no sentido de continuidade do processo de solução consensual, o processo será encaminhado pela ANTT, através do Requerimento de Solução Consensual de Controvérsia à Secex-Consenso do Tribunal de Contas da União, para exame de admissibilidade da solução consensual da RMS.

III. CONCLUSÃO

18. Prestadas essas informações, no intuito de complementar as informações já apresentadas e responder aos questionamentos 1 e 6, sugere-se o encaminhamento do presente processo ao Departamento de Outorgas - DOUT, para apreciação e providências julgadas cabíveis acerca do requerimento de informações relacionadas a desativação do modal ferroviário na região de Lages, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

(Assinado Eletronicamente)
HENRIQUE OLIVEIRA MENDES
Coordenador-Geral
DOP/SNTF/MT

De acordo, ao Gabinete da SNTF.

(Assinado Eletronicamente)
MARYANE DA SILVA FIGUEIREDO ARAUJO
Diretora do Departamento de Obras e Projetos
DOP/SNTF/MT



Documento assinado eletronicamente por **Maryane da Silva Figueiredo Araujo, Diretora de Obras e Projetos**, em 01/09/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Oliveira Mendes, Coordenador-Geral**, em 01/09/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10147130** e o código CRC **A1E5A8C0**.



Referência: Processo nº 50000.032910/2025-96



SEI nº 10147130

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS FERROVIÁRIAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS FERROVIÁRIAS II

Nota Informativa nº 65/2025/CGOF-II-SNTF/DOUT-SNTF/SNTF

Brasília, 02 de setembro de 2025

Referência: Processo nº 50000.032910/2025-96

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3834/2025, de autoria da Comissão de Viação e Transportes.**

Senhor Secretário,

1. I. RELATÓRIO

1.1. Refiro-me ao Despacho nº 848/2025/SNTF (SEI n. 10203819), que encaminha a Nota Técnica n. 34/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (SEI nº 10147130), datada de 19 de agosto de 2025, elaborada pelo Departamento de Obras e Projetos da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário. O referido parecer técnico examina o Requerimento de Informação nº 3834/2025 (SEI nº 10097409), de iniciativa do Deputado Mauricio Neves, presidente da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, por meio do qual são solicitadas informações sobre a desativação das operações ferroviárias no trecho compreendido entre Rio Negro, no Estado do Paraná, e Lages, em Santa Catarina, sob responsabilidade da empresa Rumo Logística.

1.2. Segundo o parlamentar, a malha ferroviária da região de Lages reveste-se de caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e logístico da Serra Catarinense, razão pela qual a desativação das operações, sem prévia divulgação adequada ou debate público, suscita preocupações quanto à condução da política de transportes no Estado. Ressalta, ainda, que a justificativa apresentada pela concessionária, fundada em alegada baixa demanda e inviabilidade econômica decorrente das enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul, não deve ser acolhida sem a devida avaliação técnica e institucional por parte do Poder Público, a fim de assegurar transparência, eficiência e interesse público na gestão da infraestrutura ferroviária.

1.3. Fundamentando-se nos arts. 50, § 2º, 115 e 116 da Constituição Federal, bem como no Requerimento nº 32/2025-CVT, aprovado em 21 de maio de 2025, o Deputado dirigiu-se ao Ministro desta Pasta para solicitar informações acerca do tema supracitado. A partir disso, o Requerente formulou os seguintes questionamentos:

1. O Ministério dos Transportes foi previamente comunicado pela empresa Rumo Logística, sobre a decisão de desativar as operações ferroviárias no trecho do Tronco Sul, especificamente na região de Lages (SC)? Em caso afirmativo, quando se deu essa comunicação e quais medidas foram tomadas pelo Ministério?
2. Quais são os planos do Ministério dos Transportes para a reativação, modernização ou substituição desse trecho ferroviário, considerado estratégico para a logística e o desenvolvimento da região serrana catarinense?
3. Existe algum estudo técnico em andamento ou concluído, realizado pelo Ministério ou em parceria com a ANTT, sobre a viabilidade econômica ou estrutural de manter ou reativar o trecho ferroviário entre Rio Negro e Lages?
4. Quais medidas estão sendo tomadas em relação ao processo de renovação ou nova licitação da concessão da malha sul ferroviária, considerando que o atual contrato com a Rumo Logística se encerra em 2027?
5. O Ministério possui estimativas de investimento para a recuperação ou reestruturação desse trecho ferroviário? Em caso afirmativo, qual o montante estimado e qual seria a fonte de recursos?
6. O Ministério está acompanhando os impactos econômicos e sociais da desativação dessa ferrovia

para os municípios da Serra Catarinense? Existe alguma política pública para mitigar esses impactos?

7. A empresa Rumo Logística participa de grupo técnico no âmbito do governo federal para tratar da malha sul ferroviária. Quais os objetivos e os encaminhamentos desse grupo até o presente momento?

1.4. Diante desse cenário, a Nota Técnica n. 34/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (SEI n. 10147130) examinou o Requerimento nº 3.834/2025 (SEI n. 10097409) e buscou responder, no limite das atribuições do Departamento de Obras e Projetos – DOP, aos questionamentos apresentados. Ao final, o DOP sugeriu o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas Ferroviárias – DOUT, com o objetivo de complementar as informações já prestadas, notadamente em relação às questões 1 (um) e 6 (seis), por se inserirem no âmbito do acompanhamento e da supervisão da prestação dos serviços de transporte ferroviário. Ademais, recomendou-se a apreciação e a adoção das providências que forem julgadas cabíveis quanto ao requerimento de informações relativas à desativação do modal ferroviário na região de Lages, Estado de Santa Catarina.

2. II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Em relação aos questionamentos, em complemento à Nota Técnica nº 34/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (SEI n. 10147130), cumpre trazer as seguintes sugestões de resposta, nomeadamente em relação às perguntas n. 1 e 6:

2.2. *1. O Ministério dos Transportes foi previamente comunicado pela empresa Rumo Logística, sobre a decisão de desativar as operações ferroviárias no trecho do Tronco Sul, especificamente na região de Lages (SC)? Em caso afirmativo, quando se deu essa comunicação e quais medidas foram tomadas pelo Ministério?*

2.3. **Resposta:** não, não houve comunicação por parte da concessionária a esta pasta sobre a desativação do referido trecho. Não obstante, houve interlocução entre a concessionária e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a quem compete fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais de prestação de serviços ferroviários, nos termos da art. 25, IV, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

2.4. No dia 11 de julho de 2025, realizou-se reunião com a Prefeita de Lages, que comunicou a interrupção dos serviços pela Rumo no município, oportunidade em que foram discutidos diversos pontos relacionados à interrupção do transporte ferroviário no município e aos impactos decorrentes para a região.

2.5. A Prefeita relatou que a empresa Rumo Logística comunicou o fechamento da ferrovia já após ter se organizado para a paralisação, sem debate público prévio, o que trouxe apreensão à comunidade. Assinalou ainda episódios de vandalismo e furto de materiais da via, como fios de cobre, situação que obrigou a prefeitura a acionar a concessionária, resultando na disponibilização de equipe de segurança conjunta. Também destacou que Lages, inserida em uma região estratégica de Santa Catarina, vem sofrendo sucessivas perdas de serviços, inclusive com a suspensão de voos regulares, e que o transporte ferroviário de combustíveis é essencial, sobretudo em razão da base da Idaza, instalada junto à ferrovia exatamente para abastecimento por via férrea.

2.6. A prefeita reconheceu as dificuldades advindas dos eventos climáticos que atingiram o Rio Grande do Sul, mas reforçou a importância de recuperar ao menos o trecho Paraná–Santa Catarina até Vacaria (RS). Propôs, ainda, que o município pudesse ocupar temporariamente áreas da ferrovia por meio de uma secretaria, como a de habitação, para prevenir vandalismo e depredação caso a retomada leve um ou dois anos. Também sugeriu a utilização do espaço para iniciativas de turismo ferroviário de curto prazo, como passeios do “trenzinho da Maria Fumaça”. Enfatizou, por fim, a urgência de soluções concretas, observando que os prazos burocráticos de uma nova licitação (estimados em dois anos) são incompatíveis com as necessidades locais.

2.7. Na sequência, representante da ANTT em Santa Catarina informou que a Agência recebeu denúncia da ANUT sobre a paralisação do trecho Mafra–Lages. Clientes como Ipiranga, Raízen e Vibra Energia foram consultados, tendo Raízen e Vibra manifestado interesse em manter o transporte ferroviário de combustíveis. Antes dos eventos climáticos, a movimentação chegava a 8 a 10 mil toneladas por mês, com dois pares de trens diários; após as chuvas, caiu para dois pares semanais. O representante da ANTT informou também que a Agência aplicou multa à Rumo por descumprimento contratual, diante da paralisação sem observância da Resolução nº 5.945, e notificou a concessionária para retomar as operações em 30 dias.

2.8. Os clientes informaram que a paralisação resultou em acréscimo de cerca de 20% no frete rodoviário, aumento do tráfego pesado na BR-282, maior risco de acidentes e elevação das emissões de carbono. Foi citado que cada vagão-tanque equivale a 2 a 2,5 caminhões-tanque, o que representa 80 a 100 caminhões adicionais por semana nas rodovias. Ressaltou-se também que a infraestrutura da Idaza foi totalmente adaptada para a descarga ferroviária, de modo que a interrupção compromete a competitividade de seus clientes. A ANTT observou ainda que a Rumo havia retirado a vigilância patrimonial no fim de 2024, o que levou a denúncias da Polícia Militar local e acelerou a degradação do trecho. Nesse sentido, a Agência informou que requisitará à concessionária a circulação regular de autos de linha, a fim de evitar abandono e invasões.

2.9. **6. O Ministério está acompanhando os impactos econômicos e sociais da desativação dessa ferrovia para os municípios da Serra Catarinense? Existe alguma política pública para mitigar esses impactos?**

2.10. **Resposta:** o Ministério dos Transportes tem supervisionado, a partir de subsídios recepcionados da ANTT, do DNIT e da INFRA S/A, o desempenho da concessionária Rumo Malha Sul S/A. Em especial, por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1022, de 12 de novembro de 2024, o Ministério dos Transportes apresentará relatório com proposição de alternativas de solução consensual referente à racionalização e otimização da malha da concessão ferroviária outorgada à Rumo Malha Sul, no entanto, até o presente momento, não foi possível o alcance de ajuste negocial com a concessionária.

2.11. Em função disso, cresce a importância dos estudos contratados pela INFRA S/A, e a serem recepcionados por esta Pasta, que subsidiarão eventual processo licitatório para concessão da Malha Sul, em caso de não haver acordo com a concessionária para o atendimento das políticas públicas relativas ao setor ferroviário.

3. III. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, entende-se terem sido apresentadas informações claras e detalhadas a respeito dos questionamentos trazidos pelo parlamentar, nomeadamente no que se refere às perguntas n. 1 e 6, em complemento à Nota Técnica nº 34/2025/CGOP-SNTF/DOP-SNTF/SNTF (SEI n. 10147130).

3.2. Nesse sentido, em caso de concordância desta SNTF, recomenda-se que o processo seja encaminhado para a ASPAR, para conhecimento e adoção de providências necessárias.

3.3. Sendo o que compete para o presente momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

LUÍS FELIPE ARRUSUL DE MELO
Coordenador-Geral de Outorgas Ferroviárias - II

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Transporte Ferroviário para as providências que entender cabíveis.

(assinado eletronicamente)

HÉLIO ROBERTO DA SILVA SOUSA
Diretor de Outorgas Ferroviárias



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fellipe Arrussul de Melo, Coordenador-Geral de Outorgas Ferroviárias II**, em 05/09/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Roberto Silva de Sousa, Diretor de Outorgas Ferroviárias**, em 05/09/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10212198** e o código CRC **C0F003A1**.



Referência: Processo nº 50000.032910/2025-96



SEI nº 10212198

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br